



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despacho da S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 6 de Julho de 2009:

É homologado a lista final de admitidos dos candidatos ao concurso para o preenchimento de 5 (cinco) vagas de técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, do quadro privativo do Ministério das Finanças, para desempenhar o cargo de controlador financeiro, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/2009, III Série, de 17 de Abril, elaborada por ordem de pontuação:

ADMITIDOS

- 1º - Denise dos Reis Borges Ramos – 15,73
- 2º - Domingos Rodrigues Gomes Andrade – 15,25
- 3º - Edmilson Lopes Fortes – 13,84
- 4º - Rosa Maria dos Santos Monteiro – 13,73
- 5º - Maria das Dores Gomes dos Santos – 12,23
- 6º - Celisa Eunice Pinto Semedo – 11,22
- 7º - Mara de Fátima Semedo Gomes Marques dos Santos – 11,07
- 8º - Recilete Delgado Jóia – 10,77
- 9º - Denise Manuela Monteiro Almeida – 10,03
- 10º - Malaquias Gomes Lopes – 9,57
- 11º - Anny Thesilia Mendes Varela Moreira – 9,35
- 12º - Elizabete Piedade da Luz Ramos Filomeno – 9,14
- 13º - Sandra Helena da Cruz Fortes – 9,10
- 14º - Conceição Maria Barros Alfama – 8,90

- 15º - Geisa Cristina da Silva Ribeiro – 7,95
 16º - José Luís Varela Monteiro – 7,84
 17º - Rosângela Cleide Semedo Monteiro – 7,83
 18º - Maria do Carmo Furtado da Veiga Teixeira – 6,76
 19º - Jaqueline de Oliveira Lopes -6,29
 20º - Carla Cristina dos Santos da Rocha – 6,00
 21º - Lurdes Mendes Ascenção Silva Pinto – 4,95
 22º - Armelinda Antónia Delgado – 4,71
 23º - Filomeno Tavares Soares de Carvalho – 4,58

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, aos 7 de Julho de 2009. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

(586)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 30 de Junho de 2009, faz-se público que se encontra aberto no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso interno de selecção de candidatos, para provimento de 6 (seis) vagas na categoria de técnicos superiores, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, 2º do Decreto-Lei n.º 35/97, de 2 de Junho e do Decreto-Lei n.º 10/93 de 8 de Março, para o qual poderão candidatar-se todos aqueles que prestam serviço no Ministério Justiça e que:

- Tenham a nacionalidade Cabo-verdiana;
- Possuam a licenciatura de nível superior nas áreas de informática e gestão, direito, gestão dos recursos humanos, planeamento, economia, gestão, organização, gestão de empresas, administração e contabilidade;
- Façam parte da Administração Pública quer em regime de contrato ou integram o quadro de pessoal dos respectivos sectores;
- Possuam conhecimentos de informática na óptica de utilizador (processamento de texto, folha de calculo, apresentações, base de dados, agenda electrónica, correio electrónico e Internet);
- Preencham o seguinte perfil:
 - Estabilidade emocional e maturidade, comunicação assertiva e empatia, flexibilidade e auto-controlo.

Podem candidatar-se à categoria de técnico superior os técnicos adjunto principal com, pelo menos, quatro anos de serviço de efectivo exercício de funções e avaliação de desempenho mínima de Bom.

Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à Sua Excelência a Ministra da Justiça e entregue na Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, ou por correios através da Caixa Postal n.º 83, Achada de Santo António, Praia, acompanhado de:

- Curriculum vitae;
- Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Habilitações Literárias;
- Declaração comprovativa de que trabalha nos serviços integrantes do Ministério da Justiça;
- Fotocópia de outros documentos considerados relevantes.

Métodos de selecção:

- Avaliação curricular com um peso de 60% da nota global;
- Entrevista profissional de Selecção com um peso de 40% da nota global.

Vagas a serem preenchidas:

- Técnico superior com formação na área de Informática e Gestão;
- Técnico superior com formação na área de Direito;
- Técnicos superiores com formação na área de Gestão dos Recursos Humanos;
- Técnicos Superiores com formação nas áreas de planeamento, economia, gestão, organização, gestão de empresas, administração e contabilidade.

Período de duração do concurso

O concurso é válido por um período de dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Composição do júri do concurso:

Presidente:

Dr. José Tomás Soares de Sena Monteiro – Técnico Superior, referência 14, escalão E, do quadro da Direcção Geral do Orçamento.

Vogais:

Dr. João da Cruz Borges Silva – Auditor, do quadro do Tribunal de Contas.

Dr.ª Eloisa Maria Borges da Cruz Évora Borges – Técnica Superior, referência 14, escalão B, do quadro da Comissão de Coordenação de Combate à Droga do Ministério da Justiça.

Secretária:

Dr.ª Esmeralda Gomes Fernandes – Técnica Superior referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social do Ministério da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 18 de Junho de 2009. – Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

(587)

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 29 de Junho de 2009, faz-se público que se encontra aberto no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, um concurso para provimento da vaga de 1 (um) director da Cadeia Regional de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 10 do artigo 10º da Lei n.º 20/VII/2007, de 28 de Dezembro, e n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 35/87, de 2 de Junho para o qual poderão candidatar-se os indivíduos que:

- Tenham a nacionalidade cabo-verdiana;
- Possuam boa constituição ou suficiente robustez física;
- Bons conhecimentos de informática na óptica de utilizador (processamento de texto, folha de calculo, apresentações, base de dados, agenda electrónica, correio electrónico e Internet);
- Possuam a licenciatura de nível superior, preferencialmente nas áreas do Direito, Psicologia, Sociologia, Administração, Gestão, ou áreas afins;
- Ser de fácil relacionamento interpessoal;
- Boa capacidade de organização, liderança e gestão de conflitos;
- Habilidade para trabalhar sobre pressão.

As candidaturas serão dirigidas à S. Ex.^a A Ministra da Justiça e entregues na Secretaria da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, ou ainda nas Secretarias das Cadeias Centrais da Praia ou de São Vicente, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada;
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Certificado de Registo Criminal;
- e) Cadastro policial.

O concurso (ou curso) terá a validade de dois anos, a contar da data da publicação da lista definitiva de classificação dos candidatos seleccionados.

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, na Praia, aos 2 de Julho de 2009. – O Director-Geral, *Fidel Tavares*.

(588)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “FÁBRICA DE BOLACHA ODISSEIA, LDA”, com sede em Achada de São Filipe, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o n.º1862/2005/09/06.

Em consequência altera-se o artigo 8º nº1, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 8º

(Forma de obrigar)

1. Para a movimentação bancária, abertura de crédito e seus derivados são necessárias as assinaturas do gerente e de mais um sócio ou mandatário designado por este.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(589)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de constituição de mandatários através de atribuição de poderes específicos aos senhores João Noel Lourenço dos Santos Mateus, conjuntamente com Francisco Javier Rey Diegues ou com Sérgio Miguel Fernandes Caria, da sociedade unipessoal anónima denominada “CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA” com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 13.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº1410/2003/05/06.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(590)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social sociedade por quotas, denominada “CALNAVA CABO VERDE, LDA” com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada sob o nº1379/2003/03/18.

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

A sociedade tem por objecto a importação, distribuição, comercialização e exportação de calçados, malas e derivados de couro, veículos, peças e acessórios, equipamentos de informática, equipamentos de escritório, electrodomésticos, material desportivo, cosméticos, alimentos, bebidas, vestuário, material de construção, madeira, material escolar e, ainda exercer comércio a grosso e a retalho e exportação.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(591)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados dois averbamentos de nomeação de novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada “BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS (IFI), SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 882.120.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1820/2005/06/30, conforme as actas nº 07 datada de 30/12/2008 e nº 08, datada de 07/05/2009.

ACTA Nº 7

Aos trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, reuniram pelas quinze horas, na sede da “SLN – Sociedade Lusa de Negócios, SGPS, S.A.”, em Lisboa, Portugal, os representantes de todas as sociedades accionistas do “Banco Português de Negócios (IFI), S.A.”, deliberando reunir em assembleia-geral, nos termos do artigo 151º do Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde, para tanto mandatados pelas cartas que instruem o processo da presente reunião.

Os accionistas decidiram deliberar sobre a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

Ponto Único: Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o triénio 2008/2010, na sequência da nacionalização do “BPN – Banco Português de Negócios, S.A.” e das sociedades que dele dependem, directa ou indirectamente.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Senhor Dr. Armando José Fonseca Pinto, que foi secretariado pelo respectivo Secretário, Senhor Dr. Gonçalo Cerqueira de Moura Figueiredo.

O Senhor Presidente, face à vontade manifestada por todos os accionistas, declarou regularmente constituída a assembleia, nos termos do supra-citado preceito legal.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, pediu a palavra o Senhor Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa, em representação do accionista BPN Internacional, SGPS, S.A.”, para apresentar a seguinte.

“PROPOSTA

Tendo em conta que o “BPN – Banco Português de Negócios, S.A.” detém, indirectamente, a quase totalidade do capital social do “Banco Português de Negócios (IFI), S. A.”;

Considerando o disposto na Lei nº 62-A/2008, de 11 de Novembro, que nacionalizou todas as acções representativas do capital social do “BPN – Banco Português de Negócios, S.A.” e, em especial, o estabelecido no nº 1 do artigo 9º do regime jurídico de apropriação pública por via de na-

cionalização, anexo àquela lei e que dela faz parte integrante, segundo o qual, quando a nacionalização abranja a totalidade ou a maioria das participações sociais, se consideram dissolvidos, com efeitos imediatos, os órgãos sociais da pessoa colectiva em causa e das sociedades que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo;

Considerando, por isso, que também foram dissolvidos os órgãos sociais desta Sociedade; e

Tendo em conta, finalmente, que nos termos do nº 2 do mesmo preceito legal os membros cessantes dos órgãos sociais mantêm-se em funções até serem designados novos membros, PROPOMOS que para o remanescente do triénio em curso, de 2008 a 2010, sejam eleitas as seguintes pessoas:

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL:

PRESIDENTE: Sr. Dr. Armando José Fonseca Pinto

SECRETARIO: Sr. Dr. Gonçalo Cerqueira Moura de Figueiredo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: Sr. Dr. Pedro Manuel de Oliveira Cardoso

VOGAL: Sr.^a Dr.^a Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina

VOGAL: Sr.^a Dr.^a Tereza Teixeira B. Amado

FISCAL ÚNICO

- EFECTIVO: “Deloitte & Associados, SROC, S.A.”, com sede no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, nº 1 - 6º - 1050 - 094 Lisboa, inscrita na OROC sob o nº 43 e na CMVM sob o nº 231, ME 501 776 311, representada por Dr. José António Mendes Garcia Barata, ROC nº 1210 Contribuinte nº 189185686, com domicílio na Praça Duque de Saldanha, nº 1 - 6º, 1050 - 094 Lisboa;

-SUPLENTE: Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC nº 572, Contribuinte nº 106 112 333, com domicílio na Praça Duque de Saldanha, nº 1 - 6º, 1050 - 094 Lisboa;

Admitida a proposta, foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi a sessão encerrada pelas quinze horas e vinte minutos.

ACTA Nº 8

Aos sete dias do mês de Maio de dois mil e nove, reuniram pelas quinze horas, na sede da “SLN – Sociedade Lusa de Negócios, SGPS, S.A.”, em Lisboa, Portugal, o representante da “BPN Internacional, SGPS, S.A.”, actual accionista única do “Banco Português de Negócios (IFI), S.A.”, deliberando reunir em assembleia geral, nos termos do artigo 151º do Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde, para tanto mandatado pela carta que instrui o processo da presente reunião.

A accionista única decidiu deliberar sobre a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

Ponto Único: Deliberar sobre o aumento para cinco do número de membros do Conselho de Administração e proceder à eleição de dois novos membros.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Senhor Dr. Armando José Fonseca Pinto, que foi secretariado pelo respectivo Secretário, Senhor Dr. Gonçalo Cerqueira de Moura Figueiredo.

O Senhor Presidente, face à vontade manifestada pela accionista única, declarou regularmente constituída a assembleia, nos termos do supra-citado preceito legal.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, pediu a palavra o Senhor Dr. José Lourenço Soares, em representação do accionista “BPN Internacional, SGPS, S.A.”, para apresentar a seguinte

“PROPOSTA

Para conferir maior operacionalidade à gestão do “Banco Português de Negócios (IFI), SA.”, propomos que o número de membros do Conselho de Administração seja aumentado de três para cinco.

Em consonância com o referido, propomos que sejam eleitas mais as seguintes pessoas, para completar o número de membros do Conselho de Administração, assim aumentado e para completar o remanescente do triénio em curso, de 2008 a 2010:

- Sr.^a D. Maria do Carmo Cardoso Simões Duarte, divorciada, titular do Bilhete de Identidade de Cidadã Portuguesa nº 343397, emitido em Lisboa em 02/11/2007, residente na Rua Padre António d’Oliveira, 2- 2760-089 Lisboa (Portugal); e

- Sr. Dr. António José Nunes, casado, titular do Bilhete de Identidade de Cidadão Português nº 7031, emitido em Lisboa, em 05/03/1999, residente na Rua Américo Durão, 20 - 8º Dto. - 1900-064 LISBOA.

Consequentemente, o Conselho de Administração passará a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: Sr. Dr. Pedro Manuel de Oliveira Cardoso

VOGAL: Sr.^a Dr.^a Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina

VOGAL: Sr.^a Dra Tereza Teixeira B. Amado

VOGAL: Sr.^a D. Maria do Carmo Cardoso Simões Duarte

VOGAL: Sr. Dr. António José Nunes.”

Admitida a proposta, foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi a sessão encerrada pelas quinze horas e vinte e cinco minutos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(592)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “HIPER MANUTENÇÃO, LDA” com sede na Rua da Macaronésia, Edifício Hiper Pneus, achada Grande Frente, cidade da Praia, com o capital de 2.000.000\$00, matriculada sob o nº 2842/2008/10/10.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por o objecto a lavagem, manutenção e venda de lubrificantes e serviços de rent-a-car.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(593)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “RUIUR CV – CONSULTORIA, SOFTWARE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Prainha, Cidade da Praia, Ilha Santiago - Cabo Verde.

2. A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A consultoria e programação informática; actividades de contabilidade e consultoria económica e financeira; desenvolvimento de software e comércio de material informático; importação de equipamentos e materiais conexos á sua actividade.

CAPITAL: 200.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Rui Paulo de Andrade e Silva Diogo.

Estado Civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Elisabete Maria Cunha Mendes Diogo.

Naturalidade: freguesia de Espinho, concelho de Espinho, Portugal.

Residência: Rua Estação Velha, nº 23 16, 1ºDtº, 4460-305, Senhora da Hora, Portugal.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Rui Paulo de Andrade e Silva Diogo.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 1 de Julho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(594)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “HELP ME HELP – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS E AMIGOS”, com sede na Rua 13 de Janeiro, nº4 r/c, Achada de Santo António, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos, tendo como objectivo principal a angariação de fundos para ajudar os seus associados e as diversas associações já existentes a ajudar com uma filosofia básica não de dar peixes mas de dar cana de pesca e ensinar a pescar; Apresentar projectos a várias associações com Vista a ajudar os seus associados; Visa lutar pela melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio de acções de inclusão social, e resgate da cidadania com ênfase na formação educacional, profissional e inserção no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento do país; Promover os direitos humanos com ênfase nos direitos das pessoas com deficiência, tendo em vista a acessibilidade plena para as pessoas com deficiência a recursos da comunidade, saúde, educação e mercado de trabalho.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(595)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1526 — “DUARTE E SOARES – Panificação, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 06 do diário do dia 12 de Junho do corrente, por, Pedro Ramos Duarte”;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 700/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS LIMITADA

Outorgantes:

Pedro Ramos Duarte, natural de S. Nicolau, residente em Mindelo, portador do passaporte número I015744, emitido em Roma - Itália aos 16/03/2000, NIF 158465806;

Maria de Lurdes Soares Duarte, natural de S. Nicolau, residente em Mindelo, portador do passaporte número I015543, emitido em Roma - Itália, aos 09/02/2000, NIF I58457706, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente 6 celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas limitada nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação de “DUARTE E SOARES – PANIFICAÇÃO, LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sede em Mindelo. Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o exercício a produção e comercialização de produtos de panificação e pastelaria.

Artigo 4º

O capital social é de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro por duas quotas, uma de 198.000\$00 (cento e noventa e oito mil escudos pertencente a Pedro Ramos Duarte, e a outra de 22.000\$00 (vinte e dois mil escudos) pertencente a Maria de Lurdes Soares Duarte.

Artigo 5º

- 1. A Administração da sociedade cabe a um gerente, sócio ou não sócio.
- 2. Fica desde já nomeado gerente o sócio Pedro Ramos Duarte.

Artigo 6º

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

Artigo 7º

A sociedade não poderá ser obrigada em letras de favor, abonações e, no geral, em quaisquer actos e contratos estranhos ao seu objecto.

Artigo 8º

A cessão de quotas entre os sócios é livre mas, à estranhos, à excepção dos descendentes dos sócios, depende do consentimento prévio e escrito dos sócios não cedentes, os quais ficam reservados os direitos de preferência em primeiro lugar e a própria sociedade em segundo lugar.

Artigo 9º

O ano económico equivale ao ano civil.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 25/2009, III Série, de 3 de Julho, por ter saído de forma inexacta.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(596)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1527 — ALBA — Aluguer de Quartos, Limitada;
- c) Que foi requerida pelo nº 03 do diário do dia 19 de Junho do corrente, por, Valerie Elizabeth M. J. Christophe;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 700/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: Paola Nocera, solteira, natural da Itália, maior, residente em Espanha, portador do passaporte nºA A2184499 emitido no consulado General de Itália, Madrid em 21/01/2008, NIF 158795504.

SEGUNDO: Valerie Elizabeth Michele Jani Christophe, solteira, maior, natural de França, residente em Espanha, portador de Passaporte nº 02AE40828 emitido no consulado General e França, Madrid em 22/07/2002, NIF 158796748.

Pelos Outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre elas um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “ALBA – Aluguer de Quartos, Limitada”, NIF 258880562.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente em Av. 5 de Julho, podendo criar estabelecimentos delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto aluguer de quartos, bar, restaurante, pizzeria, importação, exportação, e comercialização de artigos diversos, construção e imobiliária.

Artigo 4º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a sorna das quotas das sócias seguintes:

- Paola Nocera, NIF158795504, com uma quota no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos); e
- Valerie Elizabeth Michele Jani Chirstophe, NIF 158796718, com uma quota de 100.000\$00 (cem mil escudos).

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre as sócias. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade a quem se reserve o direito de preferência.

Artigo 7º

As sócias poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 8º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente cabe a sócia Paola Nocera, que desde já é nomeada gerente com dispensa de caução.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura da gerente.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para fins consignados no artigo 323º do Código Empresas Comerciais.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

A assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de 30 dias, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se á partilha conforme for acordado for de direito.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 25 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(597)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por duas folhas, está conforme o original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, em que foi constituído uma sociedade por quotas denominada “SOLMARE – ACTIVIDADES NAÚTICAS – SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA” NIF: 258914807.

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º, do Código das empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado em cinco de Abril do ano de dois mil (2000).

CONTA

Art.º 1º	40\$00
Art.º 9º.....	30\$00
Art.º 11º 1 e 2	160\$00
Soma	230\$00
C.R.N. 10%	23\$00
Selo do Acto	200\$00
Soma total	453\$00
São: (quatrocentos e cinquenta e três escudos)	

Reg. sob o nº 1.354/09.

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPessoal POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo nº 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais: Tirza Francisca Pires Fernandes Neves, casada, natural de Santo Antão, Residente em São Vicente, titular do Bilhete de Identidade número 7007 emitido em 12/07/2006, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em representação como procuradora de João Manuel Monteiro, casado com Maria Fernanda Pires Monteiro sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente em França.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “SOLMARE – ACTIVIDADES NAUTICAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA” NIF 258914807.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto pescas, refrigeração, tratamento de pescado, congelação e conservação; Construção de barco de pescas; serração de madeiras importação e exportação.

Artigo 4º

O capital Social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único João Manuel Monteiro, casado com Maria Fernanda Pires Monteiro sob o regime de Comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente em França.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado gerente o sócio único, João Manuel Monteiro com dispensa de colação.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Artigo 9º

Fica autorizado a representante, nos termos a alínea b) nº 2, artigo 277º do Código das Empresas Comerciais, a proceder o levantamento do capital social, logo após a assinatura do presente contrato, afim de custear as despesas de constituição dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Ponta do Sol, aos 25 de Junho de 2009. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(598)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO
DA CIRCUNSCRIÇÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia oito de Junho do ano dois mil e nove, nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi constituída no livro de notas para escrituras diversas número 9 de folhas 84 à 85 uma Associação, denominada “ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO POLO EDUCATIVO Nº 1 DO CONCELHO DO PORTO NOVO”, abreviadamente designada por APEP — Nº 1, que tem por objecto social a promoção e o fomento de actividades que visam a melhoria da qualidade de ensino e dos recursos humanos, promovendo eventos geradores de recursos materiais e financeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 8 de Junho de 2009. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circunscição Oliveira*.

(599)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO
DA CIRCUNSCRIÇÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi registada pela apresentação nº 1 de 21 de Maio de 2009, o seguinte, à sociedade comercial “VALMONTE, LDA”, registada sob o nº 960/2007.

1. Aumento do Capital Social para 2.235.000\$00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil escudos).

2. DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

- Adelino Sousa; 899.000\$00 (oitocentos e noventa e nove mil escudos);

- Antero da Purificação Fortes; 668.000\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil escudos);

- Daniel Santos Monteiro; 668.000\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil escudos).

3. CAPITAL ACTUAL: 2.235.000\$00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil escudos).

4. DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

- Adelino Sousa cede a favor de Aida Filomena Dias Sousa, casada, natural de Santo António das pombas, Concelho do Paul, residente na Cidade do Mindelo, NIF 100363008, parte da sua quota no valor de 449.000\$00 (quatrocentos e quarenta e nove mil escudos);

- Antero da Purificação Fortes, cede a favor de Maria Helena Neves Fortes, casada, natural de Santo Crucifixo, residente na Vila de Ribeira Grande, NIF 116494298, parte da sua quota no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

- Adelino Sousa; 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos);

- Antero Purificação Fortes; 368.000\$00 (trezentos e sessenta e oito mil escudos);

- Daniel Santos Monteiro; 668.000\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil escudos);

- Aida Filomena Dias Sousa; 449.000\$00 (quatrocentos e quarenta e nove mil escudos);

- Maria Helena Neves Fortes; 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

Conta nº 447/2009.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 21 de Maio de 2009. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circunscição Oliveira*.

(600)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do numero um do artigo nono da lei numero vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº30/09.01.30, uma associação sem fins lucrativos denominada “ANCORA – SOLIDARIEDADE SOCIAL”, com sede na Vila dos Espargos, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de doze mil escudos, com o objectivo de promover o desenvolvimento sócio-económico, educacional, físico e cultural com base no espírito de entre ajuda e com apoio de interessados parceiros; operando fundamentalmente na área social e comunitária de população dos bairros mais carenciados e necessitados da ilha do Sal.

A associação é representada perante terceiros pelo seu Presidente da Direcção.

Conta nº 681/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 27 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(601)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº 01 de 30 de Janeiro de 2009;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 683/2009:

Art.º	40\$00
Art.º	30\$00
Art.º	150\$00
Soma	220\$00
10% C.J.	22\$00
Requerimento.....	205\$00
Soma Total	447\$00

São: (quatrocentos e quarenta e sete escudos).

DENOMINAÇÃO: “ANCORA – SOLIDARIEDADE SOCIAL”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

01 Ap nº 01 – 09.01.30 – FACTO: Registo de Associação.

DENOMINAÇÃO: “ANCORA – SOLIDARIEDADE SOCIAL”.

NIF: 557096642.

SEDE: Bairro Africa 70 – Espargos, ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

FINS: A associação tem por fins: 1- Promover o desenvolvimento sócio-económico, educacional, físico e cultural com base no espírito de entre ajuda e com apoio de interessados parceiros, operando fundamentalmente na área social e comunitária de população dos bairros mais carenciados e necessitados da ilha do Sal.

PATRIMÓNIO INICIAL: O património inicial da associação é de 12.000\$00 (doze mil escudos).

ORGÃOS SOCIAIS:

- 1- Assembleia-Geral;
- 2- Direcção;
- 3- Conselho Fiscal.

DIRECÇÃO: A Direcção é constituída pelo presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e dois vogais.

REPRESENTAÇÃO: A associação é representada pelo seu presidente da Direcção.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(602)

DRYWALL – CONSTRUCTION IMOBILIÁRIA, LDA

Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do nº 1 do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais são convocados todos os sócios da sociedade “DRYWALL – CONSTRUCTION, SA”, para uma Assembleia-Geral, a ter lugar no escritório da Empresa, Santa Maria, no dia 30 de Julho de 2009, pelas 16:00h, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aumento do capital;
- 2 - Diversos.

Assembleia-Geral da Sociedade “DRYWALL – Construction Imobiliária, Lda.”, na Vila de Santa Maria, aos 29 de Junho de 2009. – Pelo Presidente do Conselho de Administração, *António Sanchez*.

(603)



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00